



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 112, de 11 de julho de 2013, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 112, de 11 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

- Art. 3º
- X – Promover cultura de segurança da informação no CNJ e implementar programas contínuos destinados à conscientização e capacitação dos usuários internos;
 - XI – estabelecer critérios de classificação dos dados e das informações, com vistas à garantia dos níveis de segurança desejados e à normatização do acesso e uso das informações; e
 - XII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade. (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria nº 112, de 11 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

- Art 4º
- VI – Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário; e
 - VII – Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente